

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 97, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

*Aprova o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais do município de Sousa/PB.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, em 05 de maio de 2026, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais do município de Sousa/PB, anteriormente referenciados para SES - Patos, SES – Santa Rita, SES - Sousa e para o próprio

município de Sousa/PB, passando a serem executados por João Pessoa/PB, com valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)/ano, conforme anexo.

**Parágrafo único.** Este remanejamento financeiro é referente à 6ª parcela de 2026, que será repassada pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária da CIB-PB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

***TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES***

Secretária Executiva de Estado da Saúde da Paraíba

***SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA***

Presidente do COSEMS/PB

Vice-Presidente da CIB/PB

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 97, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	Físico para Remanejamento	Financeiro a ser remanejado	Quantidade Remanescente	Valor Remanescente
Sousa	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SES - Patos	150	10,00	1.500,00	João Pessoa	50	500,00	100	1.000,00
Sousa	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SES - Santa Rita	329	10,00	3.290,00	João Pessoa	100	1.000,00	229	2.290,00
Sousa	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SES - Sousa	350	10,00	3.500,00	João Pessoa	100	1.000,00	250	2.500,00
Sousa	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Sousa	32.000	10,00	320.000,00	João Pessoa	150	1.500,00	31.850	318.500,00
<b>Total</b>			<b>32.829</b>		<b>328.290,00</b>		<b>400</b>	<b>4.000,00</b>	<b>32.429</b>	<b>324.290,00</b>

Fonte: Relatórios PAES (2025), GEPLAG/SES, Tabwin/Datasus. Atualizado em 05/05/2026.

A Menos	Valor
SES	2.500,00
Sousa	1.500,00
<b>Total</b>	<b>4.000,00</b>

A Mais	Valor
João Pessoa	4.000,00

**TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES**  
Secretária Executiva de Estado da Saúde da Paraíba

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente da CIB/PB